

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 1/2021

Processo nº 1/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Orleans - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.180/0001-75, **CAIXA POSTAL 101** torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados, conforme descrição no Anexo I, com contratação fracionada total ou parcial para o período de 12 (doze) meses**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

Anexo I – Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de carta de credenciamento

Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo

Anexo VIII – Croqui de Localização do Cisam-Sul

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

Data/Hora: 30/03/2021 às 08:00 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC

1.3 - Abertura da Sessão

Data/Hora: 30/03/2021 às 08:15 horas

Local: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Rua Agenor Loli, s/n, Bairro Corridas, Orleans - SC.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - Empresas que não possuem os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade incompatível com o objeto do Edital.

2.2.2 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, **cópia autenticada do contrato social**, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão Presencial, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (**Anexo IV**);

3.2.3 - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**)

3.2.4– Entrega dos envelopes com as propostas e documentos

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, **para cada item**.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão Presencial, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.4 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao proleitor:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados .

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS, HIDROMETROS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I, deste edital, e **OBRIGATORIAMENTE, impressa através do sistema Beta Compras-**

Autocotação, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou endereço eletrônico, devendo as folhas serem assinadas pelo representante da licitante devidamente identificado. Apresentar em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas.

5.1.1 – O sistema Betha Compras-Autocotação é gratuito e está disponível no seguinte endereço (link): <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=170321152449&s=33&v=2.0.24&t=1>.

5.1.2 - Com a proposta de preços assinada e entregue conforme disposto no item 5.1, **OBRIGATORIAMENTE** o licitante deverá também apresentar uma via (idêntica ao impresso e assinado), em formato digital por meio de pendrive ou mídia compatível (CD/HD externo), **facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Registra-se que NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SEM A ENTREGA DA VIA DIGITAL (PENDRIVE OU MÍDIA COMPATÍVEL).**

5.1.3 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

5.1.4 – Na hipótese prevista no item 5.1.3, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão Presencial, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

5.1.5 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 – A proposta apresentada deverá conter:

a) a identificação do objeto/serviço ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, **modelo, marca** e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão Presencial foram ou não atendidas;

b) o preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhados no anexo I, sob pena de desclassificação;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão Presencial;

e) o prazo de entrega que não poderá ser superior ao prazo de 60 dias corridos após a solicitação dos respectivos pedidos de fornecimentos.

5.3 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, **prevalecerá o valor unitário.**

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s), **ficando atento o licitante que os produtos deverão ser entregues nas sedes das autarquias dos entes consorciados do CISAM-SUL, conforme informado no item 14 deste Edital.**

5.5 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 - A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;
- b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão Presencial, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do Pregão Presencial.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão Presencial e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

7.1 – Os documentos de habilitação, em uma via preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada no cartório; ou

c) cópia autenticada pelo servidor autorizado do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro.

7.1.2 – Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais.

7.1.3 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede INTERNET condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope nº 02 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

f) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do Edital;

g) **Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante há menos de 60(sessenta) dias; devendo ser observado as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar Certidões Negativas dos Sistemas SAJ (antigo) e EPROC (novo) ambos do TJSC.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

7.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar o prazo de validade até a data limite fixada para entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.4– Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão Presencial que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 – Da sessão pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão Presencial, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1 - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 - Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão Presencial.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, sendo assim, o processo sendo homologado no dia posterior ao certame.**

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL de Orleans-SC.

11.9. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.9.1. Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este edital.

11.9.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva ata.

11.9.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo (03) três dias úteis.

11.9.4. Não sendo mais possível a aquisição do objeto d empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto/serviço, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

11.9.4.1. Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

11.9.5. O cancelamento do Registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2 - Após a homologação do resultado, será encaminhado uma cópia integral do resultado do presente certame as autarquias dos entes consorciados, as quais serão responsáveis pela contratação do vencedor, convocando-o para assinar o respectivo contrato administrativo (conforme modelo anexo), no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, salvo se a contratação se der de forma integral e assim o dispensar a autarquia consorciada.

12.3 - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a autarquia consorciada convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso e desde que previamente comunicado e comprovado a parte contrária.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues parcelados, ou conforme solicitados pelas autarquias dos entes consorciados, nos locais indicados por estes (conforme anexo), com frete CIF, incluindo carga/descarga.

12.6 - O recebimento dos produtos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização e, em sendo o caso, após perícia e aprovação para uso.

12.7 - A rejeição do produto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12.8 - Ocorrendo a rejeição do produto, a licitante contratada será notificada para a retirada, dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis sem quaisquer ônus a Administração contratante.

12.9 - A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da competente nota fiscal junto a cada uma das autarquias dos entes consorciados.

13.2 - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratado pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes na Ata do Certame, desde que previamente avisado a parte contrária.

13.3 - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

13.4 - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis e previsíveis de

consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.5 - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e **devidamente comprovado** pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.6 - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

13.7 - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDEREÇO PARA ENTREGA

14.1. As despesas decorrentes da contratação dos produtos desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias das autarquias dos entes consorciados ao CISAM-SUL, **de modo que as contratações e pagamentos derivados desta licitação serão feitas diretamente pelas mesmas.**

14.2. Segue a identificação, CNPJ, o endereço e o telefone para as respectivas entregas e faturamento dos produtos:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – BALNEARIO RINCÃO

CNPJ: 17.509.587/0001-61

Entrega: na Rua Paraná, nº 809, Bairro Centro, no Município de Balneário Rincão

Telefone: (48) 99698-9157

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL

CNPJ: 95.778.502/0001-54

Entrega Rua Lisboa, nº 520, Bairro Jardim Bela Vista, Cocal do Sul - SC

Telefone: (48) 3447.6350

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE IMBITUBA

CNPJ: 31.049.535/0001-80

Entrega: R Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba, SC, CEP 88780-000

Telefone: (48) 3355-8107/ (48) 3355-8137

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.702.879/0001-88

Rua Laguna, 235. Centro, Jaguaruna - SC

Telefone: (48) 3624-0089

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO DA FUMAÇA

CNPJ: 31.739.132/0001-63

Entrega: Rua 20 de maio, nº 100, Bairro Centro, no Município de Morro da Fumaça

Telefone: (48) 3434-5302

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PEDRAS GRANDES

CNPJ: 80.490.758/0001-94

Entrega: na Rua Pedro Rocha, s/n, sala 01, Centro

Telefone: (48) 3659-0691

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MELEIRO

CNPJ: 10.676.399/0001-96

Entrega: Estrada Municipal – MEL 356, nº 164 – Jardim América

Telefone: (48) 3537-1473

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ORLEANS

CNPJ: 82.559.154/0001-82

Rua Edgar Cunha, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC

Telefone: (48) 3466-0233

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANTA ROSA DO SUL

CNPJ: 00.569.168/0001-12

Entrega na Estação de Tratamento de Água, sito a Rua Rafael Fernandes, s/n, Bairro São Rafael

Telefone: (48) 3534-1113

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO LUDGERO

CNPJ: 86.446.630/0001-00

Entrega: Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº 612 Centro, São Ludgero

Telefone: (48) 3657.1444

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TIMBÉ DO SUL

CNPJ 83.820.076/0001-90

Rua Carlos Savi, nº 365, Bairro Centro, Município de Timbé do Sul – SC

Telefone: (48) 3536-1172

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE URUSSANGA

CNPJ: 86.532.520/0001-60

Entrega na Estação de Tratamento de Água, sito a Avenida Longaroni, s/n, Bairro De Villa

Telefone: (48) 3465-1241

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

15.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar o recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

15.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CISAM-SUL considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

15.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

15.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, ambos do CISAM-SUL, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

16.1.1 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão Presencial ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação na Sede Administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL.

16.2 - Os preços propostos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

16.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL poderá revogar o presente Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

16.8 - Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Materiais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelo telefone n. (48) 3466.4261, através do site www.cisam@cisam-sul.sc.gov.br ou por e-mail – contabilidade@cisam-sul.sc.gov.br.

16.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Orleans - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Orleans-SC, 16 de março de 2021.

PAMELA MATTEI BRIGHENTE
Pregoeira / Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

ANEXO I

Relação de Quantitativos, Especificações e Compradores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	BALNEÁRIO RINCÃO											TOTAL	ORÇAMENTO UNITÁRIO	ORÇAMENTO TOTAL		
			COCAL DO SUL	IMBITUBA	JAGUARUNA	MELEIRO	MORRO DA FUNAÇA	ORLEANS	PEDRAS GRANDES	SANTA ROSA DO SUL	SÃO LUDGERO	TIMBÉ DO SUL	URUSSANGA					
1	ADAPTADOR COM REGISTRO PARA POLIETILENO DE 20 X 3/4". Adaptador para execução de ramais domiciliares, fabricado a partir de PVC rígido azul por processo de injeção, com registro. Extremidades: uma tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco ou PVC azul para conexão a tubos de polietileno PE 80 e outra do tipo junta roscável (rosca externa do adaptador). Pressão de trabalho 1,6 MPa, conforme com a última versão das normas da ABNT NBR 9052 e NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas. DN 20 X DNR 3/4".	uni.			200	150	300							300		950	6,73	6.393,50
2	ADAPTADOR de FOFO X PVC DN100	uni.	4												4		123,83	495,32
3	ADAPTADOR KLIKSO REDUÇÃO COM PONTA E BOLSA - DN 150X110 PN 10	uni.		5											5		204,43	1.022,15
4	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO BORBOLETA 3/4 EM PVC	uni.	1000												1000		8,74	8.740,00
5	ADAPTADOR PARA LIGAÇÃO RAMAL PREDIAL COM REGISTRO EM PVC DE 20MM X 3/4" Fabricadas em Polipropileno de acordo com a NBR 9798 Conexões de Polipropileno PE-5 para ligações prediais de água ; Função: Promover a ligação entre tubos de PE com junta mecânica de compressão, e ou, tubos de PE com tubos de outros materiais. Diâmetros (bitolas): DE 20mm Pressão Interna: 1,6MPa (16Kgf/cm²). Incluindo as variações dinâmicas; Resistência química: As conexões de compressão foram desenvolvidas para condução de água potável. DE 20mmX3/4"	uni.											300		300		8,74	2.622,00

6	ADAPTADOR PEAD 32 X 1"	uni.						50						50	9,85	492,50
7	ADAPTADOR PEAD 63X2"	uni.						50						50	12,32	616,00
8	ADAPTADOR PEAD DE 20MM PARA 3/4	uni.	800			230	150	200	300					1680	4,13	6.938,40
9	ADAPTADOR PEAD MACHO 63MM	uni.						20						20	14,32	286,40
10	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20MMX1/2	uni.		1500					3500					5000	4,11	20.550,00
11	ADAPTADOR PP PARA POLIETILENO DE 20 X 1/2", ROSCA EXTERNA. Adaptador fabricado em polipropileno (PP) por processo de injeção, (ligação predial) para tubos PEAD. Extremidades: um lado com rosca externa e o outro lado tipo junta mecânica com garras de poliacetal (POM) branco (engate rápido). Norma ABNT NBR 9798, para tubo PEAD. PN10 ou PN16 ou PN 20. 20mmX1/2"	uni.										200		200	3,04	608,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25X 3/4" Adaptador Curto para tubo de PVC Rígido, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, fabricado por processo de injeção, PN 750 KPa, extremidades: uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca externa para junta roscável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e NBR NM ISO R7- 1 respectivas ref. normativas das mesmas, DE2 XDNR3/4"	uni.	1000			105		200				100		1405	0,48	674,40
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50X1.1/2	uni.				10								10	2,38	23,80
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60X2". Adaptador Curto para tubo de PVC Rígido, fabricado a partir de PVC Rígido 6,3 marrom, fabricado por processo de injeção, PN 750 KPa, extremidades: uma com bolsa para junta soldável e outra com rosca externa para junta roscável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648:1999 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas	uni.				10						50		60	3,88	232,80
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA 110MM X 4	uni.		10		15								25	17,10	427,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA 20MM X 1/2	uni.		100										100	0,48	48,00
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA 32MM X 1	uni.		20		15								35	1,13	39,55
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA 40MM X 1/4	uni.		50										50	1,54	77,00
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA 85MM X 3	uni.		50		15								65	9,83	638,95
20	ADESIVO PVC 075G BISNAGA. Adesivo para PVC, água fria, incolor, bisnaga de 75 gramas, Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas) Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	uni.		50					200			100		350	6,16	2.156,00

21	ADESIVO PVC 175G, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESÍDUOS DE PVC. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	uni.		50													50	11,79	589,50
22	ADESIVO PVC 850G, Adesivo para PVC, água fria, incolor. Composição: resina de PVC e solventes orgânicos (cetonas) Validade mínima de 01 (um) ano contados a partir da data de entrega.	uni.	60			15	8										83	43,40	3.602,20
23	ANEL ABF PARA FLANGES DN 100	uni.	10														10	3,79	37,90
24	ANEL ABF PARA FLANGES DN 150	uni.	20														20	5,65	113,00
25	ANEL ABF PARA FLANGES DN 200	uni.	26														26	7,78	202,28
26	ANEL ABF PARA FLANGES DN 250	uni.	20														20	12,54	250,80
27	ANEL ABF PARA FLANGES DN 300	uni.	20														20	14,11	282,20
28	ANEL ABF PARA FLANGES DN 400	uni.	10														10	23,73	237,30
29	ANEL ABF PARA FLANGES DN 50	uni.	8														8	1,93	15,44
30	ANEL ABF PARA FLANGES DN 500	uni.	4														4	31,66	126,64
31	ANEL BORRACHA COLETOR ESGOTO DN100MM	uni.						600									600	7,78	4.668,00
32	ANEL BORRACHA COLETOR ESGOTO DN150MM	uni.						200									200	8,68	1.736,00
33	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	uni.				6											6	7,34	44,04
34	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN150MM	uni.	8														8	18,98	151,84
35	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN200MM	uni.	8														8	32,68	261,44
36	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN250MM	uni.	8														8	40,96	327,68
37	ANEL DE BORRACHA JGS PARA FOFO - DN300MM	uni.	8														8	58,43	467,44
38	ANEL DE BORRACHA PBA DN100 X DE110MM	uni.				6											6	1,53	9,18
39	ANEL DE BORRACHA PBA DN180 X DE200MM	uni.				6											6	14,04	84,24
40	ANEL DE BORRACHA PBA DN40 X DE50MM	uni.	100														100	1,53	153,00
41	ANEL DE BORRACHA PBA DN50 X DE60MM	uni.	500			30		1									531	1,55	823,05
42	ANEL DE BORRACHA PBA DN60 X DE75MM	uni.				6											6	2,40	14,40
43	ANEL DE BORRACHA PBA DN65 X DE75	uni.	100														100	5,18	518,00

44	ANEL DE BORRACHA PBA DN75 X DE85	uni.	100			6								106	3,95	418,70
45	ANEL VEDEÇÃO PARA EXTREMIDADE 3/4"	uni.				30								30	0,55	16,50
46	APLICADOR FLEXIVEL PARA OB- 90CM	uni.	6											6	200,00	1.200,00
47	APLICADOR RIGIDO PARA OB- 20 CM	uni.	6											6	100,00	600,00
48	ARRUELA (GUARNIÇÃO) PARA AS CONEXÕES DO HIDRÔMETRO, BITOLA 1/2", FABRICADA EM BORRACHA	uni.		1000										1000	0,36	360,00
49	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO 1/2	uni.	100					1000						1100	0,43	473,00
50	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO 3/4	uni.	1000					1000						2000	0,49	980,00
51	ARRUELA GALVANIZADO A FOGO 3/4"	uni.	80											80	3,52	281,60
52	ARRUELA GALVANIZADO A FOGO 3/8"	uni.	80											80	2,68	214,40
53	BARRAS ROSCADAS GALVANIZADA A FOGO 3/4"- 1 METRO	uni.	20											20	75,36	1.507,20
54	BARRAS ROSCADAS GALVANIZADA A FOGO 3/8"- 1 METRO	uni.	20											20	16,75	335,00
55	BLOQUEADOR DE AR PARA HIDRÔMETRO 3/4	uni.		300										300	50,00	15.000,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X1/2"	uni.	20											20	1,11	22,20
57	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X3/4"	uni.	50											50	0,87	43,50
58	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1.1/2 X 1.1/4	uni.		20										20	1,50	30,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	uni.	150			6								156	0,52	81,12
60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 100X85	uni.	30											30	14,87	446,10
61	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 Bucha de redução curta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, cor marrom, por processo de injeção, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C, extremidades: junta soldável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X 20mm	uni.	80			300						50		430	0,22	94,60
62	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	uni.	50			10								60	0,66	39,60
63	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	uni.				10								10	0,77	7,70
64	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	uni.		20										20	1,41	28,20

65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X32 Bucha de redução curta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, cor marrom, por processo de injeção, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C, extremidades: junta soldável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas,	uni.												10		10	0,91	9,10
66	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50MM. Bucha de redução curta soldável, fabricada a partir de PVC Rígido 6,3, cor marrom, por processo de injeção, Pressão máxima de serviço: 7,5 kgf/crrf (750 kPa) à temperatura de 20°C, extremidades: junta soldável, conforme com as normas da ABNT NBR 5648 e NBR NM ISO R7- 1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X 50mm	uni.		20		3								10		33	1,82	60,06
67	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75X60	uni.	30	20		6										56	3,96	221,76
68	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85X75	uni.				3										3	3,57	10,71
69	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110X60	uni.	30			10										40	69,57	2.782,80
70	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110X85	uni.	30			10										40	50,06	2.002,40
71	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 25X20	uni.	80			30										110	0,85	93,50
72	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25	uni.	50			10										60	0,66	39,60
73	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X20	uni.				5										5	4,24	21,20
74	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X25	uni.				6										6	4,47	26,82
75	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40X32	uni.				6										6	7,81	46,86
76	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25	uni.	30			6										36	5,58	200,88
77	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32	uni.	30			6										36	9,94	357,84
78	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X40	uni.				6										6	12,53	75,18
79	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25	uni.	30													30	12,24	367,20
80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X32	uni.	30			6										36	12,37	445,32
81	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X40	uni.				6										6	12,95	77,70
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X50	uni.	30			15										45	36,07	1.623,15

83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50	uni.	30												30	14,28	428,40
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X60	uni.				5									5	41,38	206,90
85	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85X50	uni.				10									10	21,64	216,40
86	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85X60	uni.	30			6									36	16,34	588,24
87	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 85X75	uni.				5									5	22,08	110,40
88	CAP COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150MM	uni.						50							50	16,34	817,00
89	CAP DE PVC COM ROSCA DE ½"	uni.	50	100								20			170	8,47	1.439,90
90	CAP DE PVC COM ROSCA DE ¾"	uni.	250									50			300	1,79	537,00
91	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSA E JUNTA JGS DN150 PN 10	uni.				1									1	176,61	176,61
92	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSA E JUNTA JGS DN200 PN 10	uni.				1									1	285,28	285,28
93	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSA E JUNTA JGS DN250 PN 10	uni.				2									2	466,53	933,06
94	CAP PEAD DE 63MM	uni.						20							20	14,35	287,00
95	CAP PEAD DE COMPRESSÃO DN20MM	uni.	1000					100							1100	4,71	5.181,00
96	CAP PVC JE PBA DN100 X DE110MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10					10							20	37,57	751,40
97	CAP PVC JE PBA DN50MM X DE60MM	uni.	20					100				10			130	9,40	1.222,00
98	CAP PVC JE PBA DN75/85MM C/ANEL DE BORRACHA	uni.	10												10	37,40	374,00
99	CAP SOLDÁVEL 20MM	uni.	50												50	0,36	18,00
100	CAP SOLDÁVEL 25 MM	uni.	100	50					50						200	0,58	116,00
101	CAP SOLDÁVEL 32MM	uni.	30			6									36	0,86	30,96
102	CAP SOLDÁVEL 40MM	uni.	30												30	1,36	40,80
103	CAP SOLDÁVEL 60MM	uni.	30	50				20	50						150	4,12	618,00
104	CAP SOLDÁVEL 85MM	uni.	20	50											70	9,80	686,00
105	COLAR DE TOMADA DE FERRO 100MM X 1"	uni.						10							10	42,65	426,50
106	COLAR DE TOMADA DE FERRO 100MM X 3/4	uni.				5									5	46,22	231,10
107	COLAR DE TOMADA DE FERRO 150MM x 3/4	uni.	10	10											20	58,95	1.179,00
108	COLAR DE TOMADA DE FERRO 180MM X 3/4	uni.				5									5	88,96	444,80

109	COLAR DE TOMADA DE FERRO 200MM x 1"	uni.												20						20	75,42	1.508,40
110	COLAR DE TOMADA DE FERRO 200MM x 3/4	uni.	10			5														15	102,60	1.539,00
111	COLAR DE TOMADA DE FERRO 250MM x 3/4	uni.	10																	10	102,60	1.026,00
112	COLAR DE TOMADA DE FERRO 300MM x 3/4	uni.	10	10																20	132,05	2.641,00
113	COLAR DE TOMADA DE FERRO 350MMx3/4	uni.	6																	6	181,43	1.088,58
114	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	uni.	100																	100	14,00	1.400,00
115	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 32 X 3/4, SAÍDA ROSCÁVEL DE 32 X 3/4". Colar de tomada em PVC fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e esta derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DNR 3/4"	uni.	100			45			100	100										345	8,92	3.077,40
116	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 40 X 3/4 SAÍDA ROSCÁVEL DE 40 X 3/4". COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390	uni.	100			6			100											206	10,07	2.074,42

117	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 50 X 3/4, SAÍDA ROSCÁVEL DE 50 X 3/4". COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390	uni.	150			60		50						100		360	35,62	12.823,20
118	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	uni.	500													500	42,60	21.300,00
119	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 60 X 3/4, SAÍDA ROSCÁVEL DE 60 X 3/4". COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390	uni.	500	200		55		250	300							1305	24,14	31.502,70
120	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 75 X 3/4	uni.	100													100	47,11	4.711,00
121	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DE 85 X 3/4". COLAR DE TOMADA fabricado a partir de PVC rígido 6,3, marrom, por processo de injeção, constituído por duas partes semicirculares, sendo uma lisa e outra com derivação e está derivação com rosca interna (sem inserto metálico) de dnr 3/4", conforme com a última versão da norma da ABNT NBR NM ISO 7 - 1, a conexão deverá ser fornecida com duas (2) travas e estas fabricadas com a mesma matéria prima PVC rígido 6,3, por processo de injeção. A conexão terá classe de pressão mínima de 750 kPa e a vedação interna será feita por meio de anel fabricado com borracha nitrílica. O conjunto colar de tomada deverá atender a todas as exigências da última versão da norma ABNT NBR 10390 e respectivas referências normativas da mesma, DE 85 X DNR 3/4"	uni.	50	50		15		50								165	12,04	1.986,60
122	COLAR TOMADA PEAD 63MM X 3/4	uni.					150									150	25,90	3.885,00
123	COTOVELO 90° DE COMPRESSÃO PEAD 20X20MM Cotovelo 90° em polipropileno PP, contendo os 2 lados de compressão (engate rápido) para encaixar no tubo PEAD. Peça montada. PN 20. Bitola 20x20mm	uni.	10											100		110	11,46	1.260,60

124	CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA JGS DN300 PN 10	uni.			1									1	1.700,00	1.700,00
125	CRUZETA PVC 32MM SOLDAVEL COM ANEIS	uni.				1								1	47,11	47,11
126	CRUZETA PVC 60MM SOLDAVEL	uni.	10											10	114,65	1.146,50
127	CRUZETA PVC PBA 100X110 COM ANEIS	uni.	10											10	129,60	1.296,00
128	CRUZETA PVC PBA DN50XDE60MM	uni.	20			1								21	390,50	8.200,50
129	CURVA 22°30' EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA TRAVADA INTERNA JTI DN400 PN 16	uni.				2								2	3.235,44	6.470,88
130	CURVA 45 COM BOLSA JGS DEFOFO DN150MM	uni.							5					5	390,50	1.952,50
131	CURVA 45 COM BOLSA JGS DEFOFO DN200MM	uni.							5					5	723,11	3.615,55
132	CURVA 45° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA TRAVADA INTERNA JTI DN400 PN 16	uni.				3			10					13	3.766,46	48.963,98
133	CURVA 45° PVC PBA DN 100/DE110MM	uni.	20						10					30	48,80	1.464,00
134	CURVA 45° PVC PBA DN 50/DE60MM	uni.	20						10			10		40	34,10	1.364,00
135	CURVA 45° COLETOR ESGOTO PB OCRE LONGA 150MM	uni.	8						25					33	125,63	4.145,79
136	CURVA 90 COM BOLSA JGS DEFOFO DN150MM	uni.							10					10	549,00	5.490,00
137	CURVA 90 COM BOLSA JGS DEFOFO DN200MM	uni.							5					5	740,00	3.700,00
138	CURVA 90 COM BOLSA JGS DEFOFO DN250MM	uni.							5					5	1.008,00	5.040,00
139	CURVA 90° BOLSA BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN 150 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	uni.		10					10					20	736,00	14.720,00
140	CURVA 90° BOLSA BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN 200 COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	uni.		5										5	1.180,00	5.900,00
141	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	uni.	200			10								210	1,80	378,00
142	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	uni.	20			10						10		40	3,41	136,40
143	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	uni.	20	20		10								50	4,88	244,00
144	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	uni.				15								15	8,81	132,15
145	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	uni.		20		15						20		55	15,72	864,60
146	CURVA 90° COLETOR ESGOTO PB OCRE CURTA 100MM	uni.							50					50	71,66	3.583,00

147	CURVA 90° COLETOR ESGOTO PB OCRE CURTA 150MM	uni.	10							50					60	97,94	5.876,40
148	CURVA 90° COLETOR ESGOTO PB OCRE LONGA 100MM	uni.	6							50					56	118,90	6.658,40
149	CURVA 90° COLETOR ESGOTO PB OCRE LONGA 150MM	uni.	8						50	50					108	190,30	20.552,40
150	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN 50/DE 60 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10							20					30	41,08	1.232,40
151	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN 75/DE 85 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	6							20		100			126	90,87	11.449,62
152	CURVAS FEMEA FERRO GALVANIZADO TUPY 2" PARA MÉDIA PRESSÃO	uni.	8												8	125,66	1.005,28
153	DERIVAÇÃO BROCA PP 20MMX3/4	uni.		500											500	18,46	9.230,00
154	DERIVAÇÃO TE PARA POLIETILENO PE-5 DE 20 MMTe para execução de ramais domiciliares ou tubos PEAD, fabricado a partir de copolímero de polipropileno (PP), extremidades com junta mecânica (inclusive a derivação) e esta com garras fabricadas a partir de poliacetal branco (POM), PN 10. A conexão deverá ser fornecida ao SAMAE atendendo a todas as exigências da última versão da norma da ABNT NBR 9798, DN 20mm.	kg										100			100	21,00	2.100,00
155	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 14 MM	uni.	300			150									450	4,00	1.800,00
156	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 18 MM	uni.	1000			60									1060	4,00	4.240,00
157	ESTOPA	uni.				15									15	5,37	80,55
158	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS CURTO EM PVC	uni.				230									230	4,48	1.030,40
159	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS CURTO EM PVC COM ROSCA DE LATÃO	uni.	1000												1000	7,07	7.070,00
160	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS LONGO EM PVC	uni.				230									230	5,37	1.235,10
161	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDROMETROS LONGO EM PVC COM ROSCA DE LATÃO	uni.	1000												1000	8,06	8.060,00
162	EXTREMIDADE FLANGES E BOLSA DE FOFO DN 100MM	uni.							10						10	210,30	2.103,00
163	EXTREMIDADE FLANGES E BOLSA DE FOFO DN 150MM	uni.							10						10	239,80	2.398,00
164	EXTREMIDADE FLANGES E BOLSA DE FOFO DN 250MM	uni.							10						10	316,80	3.168,00
165	EXTREMIDADE FLANGES E BOLSA DE FOFO DN 50MM	uni.							10						10	165,00	1.650,00

166	FITA VEDA ROSCA – 18MM X 25M Fita veda rosca para ser aplicada em vedação de rosca de tubulações que conduzam água tratada e gases em geral, fabricada a partir de PTFE (Politetrafluoretileno), conhecido como Teflon, conforme com a norma da ABNT NBR 13124, microfibrada, moldável, cor branca, levemente translúcida, sem odor, e insolúvel em água e resistente a ácidos, bases, solventes, combustíveis, lubrificantes, vapor e fluidos, rolos em carretel com 18mm de largura por 25 metros de comprimento.	uni.																200			200	4,88	976,00		
167	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS ESPESSURA DE 0,07MM- 100% A BASE DE RESINA PTFE- POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETISADO COM EMBALAGEM DE CARTAO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFISAMENTO DA FITA	uni.	3000																			3090	13,20	40.788,00	
168	FLANGE CEGA DN100MM PN10	uni.	3																			3	135,40	406,20	
169	FLANGE CEGA DN150MM PN10	uni.	3																			3	225,57	676,71	
170	FLANGE CEGA DN200MM PN10	uni.	3																			3	294,90	884,70	
171	FLANGE CEGA DN250MM PN 10	uni.	3																			3	466,52	1.399,56	
172	FLANGE CEGA DN300MM PN 10	uni.	3																			3	496,33	1.488,99	
173	FLANGE SOLDAVEL DN 110MM	uni.								10												10	70,00	700,00	
174	FLANGE SOLDAVEL DN 60MM	uni.								20												20	35,00	700,00	
175	FURADEIRA LIGAÇÃO PREDIAL C REGISTRO BORBOLETA 3/4	uni.	10																			11	492,03	5.412,33	
176	GRAXA LUBRIFICANTE NAUTICA BRANCA 1kg	uni.	15																			15	39,11	586,65	
177	HIDRÔMETRO HORIZONTAL DN 80MM (3") VAZÃO NOMINAL 40M³/H VAZÃO MÁXIMA 80M³/H, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	uni.																				10	2.667,47	26.674,70	
178	HIDROMETRO MAGNÉTICO MULTIJATO DN 1/2", COMPRIMENTO 165MM, CLASSE B, QN 1,5M³/H, QMAX. 3M³/H, VAZÃO TRANSIÇÃO 0,120M³/H, QMIN. 0,03M³/H, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO DE 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, SEM CONEXÕES. PINTURA CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROESTÁTICO COM TINTA EPOXI POLIESTER NA COR AZUL. FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 8194 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/2000 DO INMETRO.	uni.																					700	120,05	84.035,00

179	HIDRÔMETRO MAGNÉTICO MULTIJATO DN 1", COMPRIMENTO 260M , CLASSE B, QN 3,5M³/H, QMAX 7M³/H, ROSCADO, RELOJOARIA SECA, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA AO MENOS 60 COBRE. COM CONEXÕES , EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ABNT 8194 E PORTARIA 246 17/10/00 DO INMETRO. AS PORCAS E TUBETES DEVERÃO SER DE METAL E ARRUELA DE PROLIPROPILENO.	uni.		10										10	170,00	1.700,00
180	HIDRÔMETRO MEDIDOR DE ÁGUA DN 150MM (6") VAZÃO MÍNIMA 12M³/H VAZÃO NOMINAL 150M³/H VAZÃO MÁXIMA 300M³/H, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS.	uni.		1										1	2.430,00	2.430,00
181	HIDROMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE B, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", ROSCADO, COMPRIMENTO DE 165MM. VAZÃO NOMINAL DE 1,50M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 3,00 M³/H, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°. LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÕES , CAPACIDADE DE REGISTRO MÁXIMA DE 9.999,99 M³. CARÇAÇA: PINTURA DE CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-POLIESTER NA COR AZUL, FILTRO: DEVE SER FORNECIDO COM FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLOGICA B, CONFORME AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 81944 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. OBS: AS PORCAS E TUBETES DEVERÃO SER DE METAL OU LATÃO E AS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE POLIPROPILENO.	uni.								150		50	200		111,90	22.380,00
182	HIDROMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CLASSE B, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", ROSCADO, COMPRIMENTO DE 165MM. VAZÃO NOMINAL DE 1,50M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 3,00 M³/H, RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°. LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, COM CONEXÕES , CAPACIDADE DE REGISTRO MÁXIMA DE 9.999,99 M³. CARÇAÇA: PINTURA DE CARÇAÇA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-POLIESTER NA COR AZUL, FILTRO: DEVE SER FORNECIDO COM FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR, TIPO PENEIRA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLOGICA B, CONFORME AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 81944 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. OBS: AS PORCAS E TUBETES DEVERÃO SER DE METAL OU LATÃO E AS ARRUELAS DE VEDAÇÃO DE POLIPROPILENO.	uni.								250		500	750		114,75	86.062,50

183	<p>HIDROMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA COM TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H, VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4", RELOJOARIA SECA, ORIENTÁVEL COM GIRO ATÉ 360° E INCLINADA A 45°, LEITURA DIRETA, CARÇAÇA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, SEM CONEXÕES, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CLASSE METROLÓGICA b, CÚPULA EM POLICARBONATO, COMPRIMENTO DE 115MM PARA INSTALAÇÃO COM EXTREMIDADE LONGA E CURTA, CONFORME AS NORMAS NBR NM 212/99 E NBR 81944 DA ABNT E PORTARIA 246 DE 17/10/00 DO INMETRO. IDH DE NO MÍNIMO 93% NA VAZÃO MÍNIMA APÓS 100H DE TESTE EM BANCADA. O SAMAE PODERÁ A SEU CRITÉRIO DEFINIR LOTE OU PARTE DO MESMO PARA EXAMES E TESTES EM AUTARQUIA OU ORGÃO PÚBLICO A SUA ESCOLHA PARA VERIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES ACIMA ELENCADAS. CASO OS TESTES SEJAM REPROVADOS, TODAS AS CUSTAS DE INSPEÇÃO, DESLOCAMENTO E DEMAIS SERÃO ARCADAS PELO FORNECEDOR VENCEDOR. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, ACURIBILIDADE NA LEITURA MÍNIMA DE 3 ANOS E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3 ANOS.</p>	uni.	5000										5250	97,75	513.187,50	
184	<p>Hidrômetro UNIJATO transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h, diâmetro nominal de 3/4", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 190mm, completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.</p>	uni.											50	50	114,75	5.737,50
185	<p>Hidrômetro UNIJATO, transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h, diâmetro nominal de 1/2", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 165mm, completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.</p>	uni.							3000				500	3500	111,90	391.650,00

186	Hidrômetro UNIJATO, transmissão magnética, Classe B, Qmax. 1,5m³/h, Qn 0,75m³/h, diâmetro nominal de 3/4", relojoaria Super seca ciclométrica com giro de 360°, com visor com inclinação a 45°, mecanismos internos confeccionados com plástico de engenharia, eixos em aço inox retificados, mancais em safira sintética, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% em cobre e com comprimento de 165mm, completo com conexões – porcas e tubetes de metal e arruelas, conforme as Normas NM -212, NBR 8194 e 8195 e Portaria 246/00 Inmetro.	uni.						500				500	1000	114,75	114.750,00
187	HIDROMETRO WOLTMAN COM TUBINA HORIZONTAL CLASSE B, (DN 50) (TUBO MARROM) COM FLANGES, QUE ATENDA A QMAX DE 50M³/H, PREPARADO PARA LEITURA REMOTA REED-SWITCH COM CONEXOES (FLANGES, PARAFUSOS, PPORCAS E ANEIS DE VEDAÇÃO)	uni.							5				5	2.477,97	12.389,85
188	HOSTIA P/ CORTE	uni.	2000										2000	0,27	540,00
189	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN110	uni.			6			20					26	61,80	1.606,80
190	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN32	uni.			6								6	1,72	10,32
191	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN40	uni.			6								6	2,49	14,94
192	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN50	uni.			6								6	3,79	22,74
193	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN60	uni.			10								10	6,09	60,90
194	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DN85	uni.			6								6	16,97	101,82
195	JOELHO 90° PEAD COMPRESSÃO 3/4	uni.	200										200	6,30	1.260,00
196	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1 1/2	uni.		20									20	5,41	108,20
197	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2	uni.		300				100					400	1,13	452,00
198	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1"	uni.	40	20									60	2,73	163,80
199	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4	uni.						100					100	1,88	188,00
200	JOELHO 90° SOLDAVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO 25X3/4	uni.	300			300							600	4,61	2.766,00
201	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20X1/2"	uni.						1000					1000	1,18	1.180,00
202	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25X1/2"	uni.								50			50	1,72	86,00
203	JOELHO 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25X3/4"	uni.	500		25			300					825	1,85	1.526,25
204	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN110MM	uni.			10			20					30	38,79	1.163,70
205	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN20MM	uni.	40	200	150			50					440	0,92	404,80

206	JOELHO 90° SOLDAVEL DN25MM	uni.	500			90	150						100			840	1,10	924,00
207	JOELHO 90° SOLDAVEL DN32MM	uni.	50			30			50							130	1,67	217,10
208	JOELHO 90° SOLDAVEL DN40MM	uni.	50			10										60	2,65	159,00
209	JOELHO 90° SOLDAVEL DN50MM	uni.	50			15										65	4,44	288,60
210	JOELHO 90° SOLDAVEL DN60MM	uni.	50			10										60	7,84	470,40
211	JOELHO 90° SOLDAVEL DN75MM	uni.								20						20	19,52	390,40
212	JOELHO 90° SOLDAVEL DN85MM	uni.	50			10				20						80	23,37	1.869,60
213	JOELHO COMPRESSÃO PEAD 20MMX3/4	uni.	200													200	10,80	2.160,00
214	JOELHO ROSCAVEL 3/4 - BRANCO COM REFORÇO BLINDADO	uni.	500													500	3,91	1.955,00
215	JUNÇÃO COLETOR ESGOTO BBB JEI DN 150MM	uni.						25								25	165,00	4.125,00
216	KIT CAVALETE DE 1/2	uni.							500							500	35,00	17.500,00
217	KIT CAVALETE DE 1/2" COMPOSTO POR: 01 CAP COM ROSCA, 01 FITA VEDA ROSCA 18MMX10M, 01 FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE MONTAGEM, 04 JOELHOS 90° COM ROSCAS RB, 01 REGISTRO ESFERA BORBOLETA, 01 SACO PLÁSTICO PE/PE LINEAR, 3X65 SEGMENTO DE TUBO ROSCÁVEL, 3X250 SEGMENTO DE TUBO ROSCÁVEL, 01 TE RB 90° E 02 TUBO ALETADO RB. OBS.: TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM O KIT CAVALETE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.	uni.		200												200	66,34	13.268,00
218	KIT CAVALETE EM PP 3/4	uni.				230		200								430	48,97	21.057,10
219	KIT CAVALETE EM PP 3/4 COM REGISTRO	uni.	1000										200			1200	52,84	63.408,00
220	LACRE ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA DE 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL.	uni.	5000	2000		600										7600	1,12	8.512,00
221	LACRE ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, BITOLA DE 1/2", FORMA CIRCULAR EM POLIPROPILENO DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR VERMELHA.	uni.	3000	500		600										4100	1,12	4.592,00
222	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA DE 225x275MM	uni.	80	100												180	3,28	590,40

223	LUVA CORRER PVC 20mm PARA TUBOS SOLDÁVEIS. Luva fabricada por processo de injeção. Para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada a partir de PVC rígido 6,3 marrom. Extremidades com Bolsas para Junta Elástica, com anéis de vedação de BORRACHA	uni.	70								200			270	1,53	413,10
224	LUVA CORRER PVC 25MM C/ ANEL	uni.	100											100	2,30	230,00
225	LUVA CORRER PVC 32MM	uni.	80	50				50						180	3,28	590,40
226	LUVA CORRER PVC 40MM	uni.	70			10		50						130	6,03	783,90
227	LUVA CORRER PVC 50MM	uni.				20								20	7,93	158,60
228	LUVA CORRER PVC 60MM	uni.		100		30		100						230	11,71	2.693,30
229	LUVA CORRER PVC 85MM	uni.	20	100										120	42,60	5.112,00
230	LUVA DE CORRER DEFOFO 100MM C/ ANEL INTEGRADO FIXO	uni.		10				10	50					70	100,94	7.065,80
231	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM JUNTA MECANICA JM DN 400 PN16	uni.				2								2	2.382,78	4.765,56
232	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 150MM	uni.	20			6		10	50		10			96	179,60	17.241,60
233	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 200MM	uni.	20			6		10	30					66	327,80	21.634,80
234	LUVA DE CORRER FOFO PVC JEI AZUL 250MM	uni.	20					10	20					50	527,88	26.394,00
235	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 150MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	16											16	610,05	9.760,80
236	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 200MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	16											16	926,57	14.825,12
237	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 250MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10											10	1.259,25	12.592,50
238	LUVA DE CORRER JUNTA MECANICA 300MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	6											6	1.557,44	9.344,64
239	LUVA DE CORRER PVC JE DN75MM / DE 85MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	80						20				50	150	39,62	5.943,00
240	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 65/DE 75MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	20											20	26,29	525,80
241	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 100MM/DE 110MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	40											40	61,47	2.458,80
242	LUVA DE CORRER PVC PBA JE DN 50MM/DE 60MM C/ ANEL DE BORRACHA	uni.	500					100						600	19,01	11.406,00
243	LUVA DE CORRER UNIVERSAL JE DN100MM TUBO ESGOTO OCRE	uni.							50					50	23,32	1.166,00
244	LUVA DE CORRER UNIVERSAL JE DN150MM TUBO ESGOTO OCRE	uni.						20	50					70	50,03	3.502,10
245	LUVA DE CORRER UNIVERSAL JE DN200MM TUBO ESGOTO OCRE	uni.							20					20	90,15	1.803,00
246	LUVA DUPLA COMPRESSÃO PEAD 20MM	uni.											100	100	3,96	396,00

247	LUVA DUPLA COMPRESSÃO PEAD 20MM X 1/2	uni.				30								30	17,58	527,40
248	LUVA ROSCÁVEL 1/2	uni.		200		6								206	0,99	203,94
249	LUVA ROSCÁVEL 3/4	uni.				60								60	1,50	90,00
250	LUVA ROSCAVEL DE 1"	uni.	20			6								26	2,23	57,98
251	LUVA ROSCAVEL DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	uni.	300											300	3,56	1.068,00
252	LUVA SOLDÁVEL 110MM	uni.	100			30			30					160	26,28	4.204,80
253	LUVA SOLDÁVEL 20MM	uni.		100		210			100					410	0,61	250,10
254	LUVA SOLDÁVEL 25MM	uni.	300			150	100		50				200	800	0,92	736,00
255	LUVA SOLDÁVEL 32MM	uni.	100											100	1,27	127,00
256	LUVA SOLDÁVEL 60MM	uni.	100	50										150	4,58	687,00
257	LUVA SOLDÁVEL 75MM	uni.	40			5			20					65	7,58	492,70
258	LUVA SOLDÁVEL 85MM	uni.	40	50		30			20					140	12,50	1.750,00
259	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 20MMX1/2	uni.	100	500										600	0,83	498,00
260	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25X1/2"	uni.	40											40	0,99	39,60
261	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25X3/4"	uni.	40			230								270	1,01	272,70
262	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 32MMX1	uni.		20		15								35	1,68	58,80
263	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150MM	uni.	20											20	708,46	14.169,20
264	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200MM	uni.	6											6	1.192,94	7.157,64
265	LUVA TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 250MM	uni.	6											6	1.797,43	10.784,58
266	NIPEL PVC ROSCAVEL 1"	uni.	6											6	1,50	9,00
267	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2	uni.		20										20	2,91	58,20
268	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2	uni.	8	200		5								213	0,63	134,19
269	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	uni.	20											20	0,89	17,80
270	PARAF. COM PORCA E ARRUELAS GALVA. A FOGO PARA FLANGES DN200 A DN2000	uni.	20											20	17,24	344,80
271	PARAF. COM PORCA E ARRUELAS GALVA. A FOGO PARA FLANGES DN75 A DN150	uni.	150											150	15,06	2.259,00
272	PARAF. COM PORCA E ARRUELAS INOX PARA FLANGES DN200 A DN2000	uni.	350											350	75,36	26.376,00

273	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 3/4"	uni.	150												150	18,34	2.751,00
274	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 3/8"	uni.	32												32	18,34	586,88
275	PASTA LUBRIFICANTE 160G	uni.							300						300	9,74	2.922,00
276	PASTA LUBRIFICANTE 1KG PARA JUNTAS ELÁSTICAS EM TUBOS E CONEXÕES	uni.				10									10	18,90	189,00
277	PASTA LUBRIFICANTE 500G PARA JUNTAS ELÁSTICAS EM TUBOS E CONEXÕES	uni.		120											120	13,30	1.596,00
278	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	uni.	80												80	0,33	26,40
279	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	uni.	80												80	0,47	37,60
280	PORCA PARA TUBETE 3/4	uni.	30												30	3,87	116,10
281	REDUÇÃO BOLSA BOLSA, CONCÊNTRICA, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN 150X110, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	uni.		1											1	261,37	261,37
282	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA - JUNTA ELÁSTICA JGS DN 200X150MM PN 10	uni.		1	1										2	342,12	684,24
283	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA - JUNTA ELÁSTICA JGS DN 300X200MM PN 10	uni.			2										2	714,90	1.429,80
284	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA - JUNTA ELÁSTICA JGS DN 300X250MM PN 10	uni.			2										2	702,64	1.405,28
285	REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM PONTA E BOLSA - JUNTA ELÁSTICA JGS DN 350X300MM PN 10	uni.			1										1	1.072,28	1.072,28
286	REDUCAO PVC JE 110MM X PBA 60MM	uni.	30			5		20							55	31,14	1.712,70
287	REDUCAO PVC JE 110MM X PBA 85MM	uni.	30			5			20						55	35,83	1.970,65
288	REDUÇÃO PVC JE 85MM X 75MM	uni.							20						20	31,54	630,80
289	REDUCAO PVC JE 85MM X PBA 60MM	uni.				5			20	20					45	29,54	1.329,30
290	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN110MM	uni.				5									5	423,32	2.116,60
291	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN20MM	uni.	50	50		90									190	5,69	1.081,10
292	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN25MM	uni.	500			60									560	6,40	3.584,00
293	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN32MM	uni.	100			10									110	11,04	1.214,40
294	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN40MM	uni.	50	50											100	14,26	1.426,00

295	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN50MM	uni.	50			15								65	40,00	2.600,00
296	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN60MM	uni.	100	50		10	100		20					280	57,00	15.960,00
297	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL DN85MM	uni.	10			5								15	389,23	5.838,45
298	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA PVC 1/2 - ROSCA EXTERNA PN 16	uni.		300					500					800	5,74	4.592,00
299	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA PVC 3/4 - ROSCA EXTERNA PN 16	uni.	500	50		150		200	500					1400	6,94	9.716,00
300	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 100MM euro 24	uni.	3											3	695,65	2.086,95
301	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 150MM euro 25	uni.	10											10	1.298,57	12.985,70
302	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 200MM euro 25	uni.	10											10	3.256,39	32.563,90
303	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 250MM euro 25	uni.	10											10	4.962,45	49.624,50
304	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 300MM euro 25	uni.	5											5	5.362,54	26.812,70
305	REGISTRO DE FERRO COM BOLSA E COM ANÉIS 50MM euro 24	uni.	10											10	469,84	4.698,40
306	REGISTRO DE FERRO DE GAVETA NBR 14968, FLANGE DN100 COM CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA E VOLANTE	uni.		4										4	561,63	2.246,52
307	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA DN100/DE110 COM CABEÇOTE PARA TUBO MARROM COM BOLSA E COM ANEL DE BORRACHA PARA PVC EURO 24	uni.									1			1	752,73	752,73
308	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR 14968, BOLSA BOLSA DN150 COM CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA PARA TUBO DEFOFO.	uni.		5										5	1.947,34	9.736,70
309	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR 14968, BOLSA BOLSA DN200 COM CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA PARA TUBO DEFOFO.	uni.		3										3	3.171,00	9.513,00
310	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR 14968, BOLSA BOLSA DN50/DE60 COM CABEÇOTE COM CUNHA DE BORRACHA.	uni.		20					10					30	443,92	13.317,60
311	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR 14968, BOLSA BOLSA DN75/DE85 COM CABEÇOTE COM CUNHA DE BORRACHA. Euro 24	uni.	5	10					5		2			22	507,72	11.169,84
312	Registro Ferro Fundido de gaveta com cabeçote, cunha metálica emborrachada, com flanges 8 furos DN 150mm	uni.							3					3	1.947,34	5.842,02
313	REGISTRO GAVETA COM ROSCA INTERNA METAL 2.1/2"	uni.				1								1	108,99	108,99
314	REGISTRO GAVETA COM ROSCA INTERNA METAL 3"	uni.				3								3	125,47	376,41
315	REGISTRO GAVETA COM ROSCA INTERNA METAL 4"	uni.				5								5	125,47	627,35

316	REGISTRO VALVULA DE ESFERA 1 1/2 FERRO	uni.		15										15	137,31	2.059,65
317	RETENTOR DE PARTÍCULAS PARA HIDRÔMETRO DN¾"Retentor de partículas para hidrômetro, tipo joelho: para proteção de hidrômetros, diâmetro nominal: ¾", material: PVC. As características específicas (detalhadas) serão aquelas apresentadas no ANEXO I - Termo de Referência, Item 1.	uni.								150				150	109,05	16.357,50
318	SELIM 90 ELASTICO COLETOR ESGOTO DN 150 X 100MM	uni.					200							200	45,19	9.038,00
319	SERRA MANUAL BIMETAL	uni.	200			30								230	3,80	874,00
320	TAMPA DE FoFo PARA REGISTRO T9	uni.	20				25							45	137,81	6.201,45
321	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA.	uni.		1000										1000	1,02	1.020,00
322	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAVEL DN400MM, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	uni.					10			150				160	460,00	73.600,00
323	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAVEL DN600MM, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	uni.					10	50	150					210	520,00	109.200,00
324	TAMPAO COMPLETO PARA TIL DN 100MM	uni.					200							200	253,00	50.600,00
325	TÊ BOLSA BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X150, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	uni.		1										1	661,72	661,72
326	TÊ BOLSA BOLSA, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X85, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO.	uni.		7										7	505,98	3.541,86
327	TE DEFOFO 150MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10											10	429,55	4.295,50
328	TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS DN300 PN 10	uni.			1									1	1.582,93	1.582,93
329	TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL REDUÇÃO DN150X50 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS E FLANGE PN10	uni.			1									1	425,65	425,65
330	TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL REDUÇÃO DN200X150 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS PN 10	uni.			1									1	695,96	695,96

331	TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL REDUÇÃO DN300X100 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS E FLANGE PN 10	uni.			1									1	1.162,94	1.162,94
332	TE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL REDUÇÃO DN300X150 COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA JGS PN 10	uni.			1									1	1.209,96	1.209,96
333	TE PEAD COMPRESSÃO DE 20MM	uni.	500		60			200						760	16,76	12.737,60
334	TE PEAD COMPRESSÃO DE 25MM	uni.			5									5	29,50	147,50
335	TE PEAD COMPRESSÃO DE 32MM	uni.					20							20	33,40	668,00
336	TE PVC JE PBA DN 100/DE 110 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	12											12	198,50	2.382,00
337	TE PVC PBA DN50/DE60MM C/ANEIS DE BORRACHA	uni.	50		1			50						101	63,40	6.403,40
338	TE PVC PBA DN65 DE75MM C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10											10	64,68	646,80
339	TE PVC PBA DN75/DE85 C/ ANEIS DE BORRACHA	uni.	10		1									11	87,65	964,15
340	TE REDUCAO COM BOLSAS JGS FERRO FUNDIDO DN100 DEFOFO X 110PBA	uni.						1						1	308,18	308,18
341	TE REDUCAO COM BOLSAS JGS FERRO FUNDIDO DN150 DEFOFO X 110PBA	uni.						10						10	385,45	3.854,50
342	TE ROSCÁVEL 1"	uni.			5									5	7,65	38,25
343	TE ROSCAVEL PVC DN 1/2	uni.	40	100										140	6,10	854,00
344	TE ROSCAVEL PVC DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	uni.	200		30									230	12,07	2.776,10
345	TE SERVIÇO INTEGRADO DE60MM X 20MM	uni.						200						200	55,46	11.092,00
346	TE SERVIÇO INTEGRADO DE60X 1"	uni.						25						25	58,00	1.450,00
347	TE SOLDAVEL BUCHA LATÃO 25X3/4	uni.			5									5	13,56	67,80
348	TE SOLDAVEL PVC DN110MM	uni.							20					20	92,08	1.841,60
349	TE SOLDAVEL PVC DN20MM	uni.	20		10			50						80	1,14	91,20
350	TE SOLDAVEL PVC DN25MM	uni.	300					50						350	1,58	553,00
351	TE SOLDAVEL PVC DN32MM	uni.	50											50	2,29	114,50
352	TE SOLDAVEL PVC DN32MM X 25MM	uni.			5									5	5,96	29,80
353	TE SOLDAVEL PVC DN40MM	uni.	30											30	4,96	148,80
354	TE SOLDÁVEL PVC DN75MM	uni.							20					20	92,08	1.841,60
355	TE SOLDÁVEL PVC DN85MM	uni.		20						20				40	134,33	5.373,20

356	TIL LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO BBB JEI DN100MM	uni.							200							200	39,90	7.980,00
357	TUBETE CURTO PVC 3/4 COM PORCA E ARRUELA	uni.							1000							1000	5,99	5.990,00
358	TUBETE LONGO PVC 3/4 COM PORCA E ARRUELA	uni.							1000							1000	7,19	7.190,00
359	TUBETE SEGO 3/4"	uni.	1000													1000	4,86	4.860,00
360	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 100 MM, CONFORME NBR 7362.	BARRAS							200	500					100	800	231,11	184.888,00
361	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 150 MM, CONFORME NBR 7362.	BARRAS		200					250	500					50	1000	382,76	382.760,00
362	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CLASSE K9 - PONTA E BOLSA COM JUNTA TRAVADA INTERNA JTI - DN 400 EM BARRA DE 6 METROS	BARRAS			25											25	9.660,00	241.500,00
363	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN100MM - 6M	BARRAS							200							200	418,69	83.738,00
364	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN150MM - 6M	BARRAS	100	135		2			100		10					347	788,62	273.651,14
365	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN200MM - 6M	BARRAS	100	135	342	2			50							629	1.451,09	912.735,61
366	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN250MM - 6M	BARRAS	100						30							130	2.214,90	287.937,00
367	TUBO DEFOFO MPVC JEI DN300MM - 6M	BARRAS	50													50	3.183,80	159.190,00
368	TUBO PEAD PE80 20MM X 2,3MM ROLO DE 100 METROS	ROLO	300	100			10	25	200		12		10	20		677	432,65	292.904,05
369	TUBO PEAD PE80 32MM X 3,0MM PN 12,5 ROLO 100 METROS	ROLO						10						20		30	925,58	27.767,40
370	TUBO PEAD PE80 63MM X SDR11, PN12,5. TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DIÂMETRO DE 63MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE80 TIPO A, FABRICADO CONFORME NBR 15561: 2017 SISTEMAS PARA DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO SOB PRESSÃO - REQUISITOS PARA TUBOS DE POLIETILENO PE 80. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TUBOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), NBR 15561:2017 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO TUBO. ROLO 100 METROS	ROLO					15	25	40				10			90	3.193,90	287.451,00
371	TUBO PEAD PE80 90MM X SDR 13,6, PN10, NBR 15561 ROLO 100 METROS	ROLO							20		1					21	6.355,20	133.459,20
372	TUBO PEAD PE80 PN 8 DE 75MM ROLO DE 100 METROS	ROLO							20							20	5.890,30	117.806,00
373	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 100/DE 110MM - 6M	BARRAS	100	50												150	292,57	43.885,50
374	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 50/DE 60MM - 6M	BARRAS	500	400							500					1400	100,62	140.868,00
375	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 65/DE 75MM - 6M	BARRAS	50													50	153,31	7.665,50

376	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN 75/DE 85MM - 6M	BARRAS	50	400						300				750	215,40	161.550,00
377	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 DN180XDE200MM	BARRAS				2								2	852,00	1.704,00
378	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 100/DE 110MM - 6M	BARRAS								500				500	356,42	178.210,00
379	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 50/DE 60MM - 6M	BARRAS						3500			200			3700	115,40	426.980,00
380	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 75/DE 85MM - 6M	BARRAS		600				500						1100	211,07	232.177,00
381	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 BITOLA 40 MM	BARRAS								500			400	900	45,05	40.545,00
382	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 BITOLA 50 MM	BARRAS											350	350	70,30	24.605,00
383	TUBO PVC SOLDAVEL DE 20MM BARRA DE 6 METROS	BARRAS	10	30		30		300						370	21,73	8.040,10
384	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM BARRA DE 6 METROS	BARRAS	50	30		30		300						410	28,73	11.779,30
385	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM BARRA DE 6 METROS	BARRAS	30	20		30		300						380	59,10	22.458,00
386	TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM BARRA DE 6 METROS	BARRAS	100	20		2		400						522	70,30	36.696,60
387	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 EM BARRAS DE 6 METROS	BARRAS		10		30			100					140	83,35	11.669,00
388	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60 EM BARRAS DE 6 METROS	BARRAS				30			50					80	92,61	7.408,80
389	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75 EM BARRAS DE 6 METROS	BARRAS							50					50	147,68	7.384,00
390	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85 EM BARRAS DE 6 METROS	BARRAS				6			50					56	188,18	10.538,08
391	TUBO PVC SOLDÁVEL DN100/DE110 EM BARRAS DE 6 METROS	BARRAS				6			120					126	313,54	39.506,04
392	União de Compressão PEAD 20mm	uni.	1000	1000				300	2000					4300	6,06	26.058,00
393	União de Compressão PEAD 32mm	uni.		20				30	10					60	16,75	1.005,00
394	União de Compressão PEAD 63mm	uni.						25	40					65	72,05	4.683,25
395	União de Compressão PEAD 75mm	uni.							20					20	147,35	2.947,00
396	União de Compressão PEAD 90mm	uni.							20					20	229,12	4.582,40
397	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS COM CUNHA DE BORACHA PARA TUBOS DE FERRO DUCTIL DN 150MM	uni.				2								2	1.351,82	2.703,64
398	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN200	uni.	5											5	2.468,05	12.340,25
399	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN300	uni.	2											2	5.089,95	10.179,90

400	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO - EURO 23 - DN400	uni.	1												1	11.626,56	11.626,56	
401	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 150 PN 10	uni.			2			10							12	1.351,82	16.221,84	
402	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 200 PN 10	uni.			2										2	2.273,39	4.546,78	
403	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 250 PN 10	uni.			2										2	3.202,13	6.404,26	
404	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 300 PN 10	uni.			1										1	5.093,39	5.093,39	
405	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 100 PN 10	uni.			1	2		10							13	872,26	11.339,38	
406	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 50 PN 10	uni.			1	1		10							12	499,11	5.989,32	
407	VALVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGE E CUNHA DE BORRACHA COM CABEÇOTE DN 75/85 PN 10	uni.				2		10							12	673,94	8.087,28	
408	VALVULA DE PÉ COM CRIVO PORTINHOLA DUPLA DN400	uni.	1												1	15.141,54	15.141,54	
409	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA DN 200 COM PN 16 E ACESSÓRIOS INCLUSOS, FERRO FUNDIDO.	uni.		2											2	2.472,44	4.944,88	
410	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA SIMPLES COM FLANGES PN 10 DN300	uni.	3												3	6.625,15	19.875,45	
411	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO COM FLANGES PARA REDE DN60MM CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	uni.	5												5	2.428,39	12.141,95	
412	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PN10 DN 050mm	uni.			1										1	848,61	848,61	
413	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PN10 DN100mm	uni.			1										1	1.755,59	1.755,59	
SOMA TOTAL ITENS																		7.720.661,76



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

PAMELA MATTEI BRIGHENTE

Pregoeira/Presidente CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

Item	Descrição (marca, modelo, etc.)	Unid.	Quantid.	Local de Entrega	Preço unitário	Preço total
					TOTAL R\$	

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: na sede das respectivas autarquias dos entes consorciados (item 14 deste Edital)

Garantia:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ()

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Telefone: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:

Ag:

CC

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante

Entregar no Envelope de Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão Presencial 1/2021, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

Entregar no Envelope de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

ANEXO V

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

Entregar nos Envelopes de Credenciamento e Proposta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

Anexo VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(deverá ser apresentada fora dos envelopes)

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL
PREGÃO PRESENCIAL 1/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TUBOS e CONEXÕES aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados.

ABERTURA: DIA 30/03/2021 as 08:00 horas

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e RG nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, na sessão pública de julgamento, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIAMENTO
CARIMBO DA EMPRESA

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

Processo nº 1/2021

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2021

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o (**CONSORCIADO**), inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede localizada na, neste ato representado por, portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, no Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo sócio, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **Pregão Presencial**, autuada sob o nº */2017, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRODUTO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de **TUBOS aos consorciados do CISAM-SUL, com entrega na sede dos respectivos entes consorciados**, com base na ata do certame do Pregão Presencial n 1/2021 e sua Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$...... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO CONTRATADO

A verificação da entrega do produto, ficará a cargo do setor de (.....).

§ 1º - A contratada será a única responsável pela qualidade do produto fornecido.

§ 2º - A entrega dos materiais/produtos não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo contratante.

§ 3º - Ocorrendo a entrega deficiente dos produtos, a contratada será notificada pelo contratante para as correções cabíveis, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de até dez dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e aceite do produto e certificação da nota fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente, relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º - O pagamento onerará o orçamento dos contratantes na seguinte dotação orçamentária:

.....

§ 2º - Vigorará, o presente contrato, até o dia de de

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis, com exceção da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§ 1º - Com o intuito de garantir a plena preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assim definido como a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos à empresa contratada pela Administração e a remuneração correspondente recebida pelo produto licitado, fica assegurada a recomposição, reajuste e atualização monetária dos preços constantes no presente contrato.

§ 2º - Para efeitos de concessão de recomposição, reajuste e atualização monetária à empresa contratada pela Administração, fica definido que será preservado o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

§ 3º - Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 4º - Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 5º - A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

- I - ausência de elevação dos encargos da empresa;
- II - ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços contratados;
- IV - culpa exclusiva da empresa com preços contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

§ 6º - Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

1) por parte da contratada:

- a) responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais (municipais, estaduais ou federais), devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- b) responder integralmente pelas obrigações contratuais no caso de empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
- c) entregar os produtos em sua totalidade ou parcelados nos endereços indicados pelas autarquias dos entes consorciados, conforme anexo, com frete CIF inclusive descarga,
- d) responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2) por parte do contratante:

- a) promover o pagamento dos valores estabelecidos neste contrato;
- b) fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida pelos contratantes consorciados por meio do setor de, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do produto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivo para a rescisão contratual:

1) de forma unilateral:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

2) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 1º - Constituem ainda motivos para a rescisão contratual:

- a) a supressão do fornecimento, por parte do contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes da entrega do produto, já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna

ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

d) a não liberação, por parte do contratante, de local ou condições técnicas para o adequado fornecimento, nos prazos contratuais;

e) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - A contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada, se apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, ensejar o retardamento da execução do produto contratual, falhar ou fraudar a prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 1º - Fica facultado ao contratante, na hipótese de descumprimento parcial do contrato por parte da contratada, tal como a prestação deficiente do fornecimento, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e em relação aos quais houve o descumprimento, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízos das demais providências cabíveis.

§ 2º - As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

(Local), (data da assinatura por extenso).

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
Registro de Preços

Anexo VIII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO CISAM-SUL

